RESOLUÇÃO SDECT Nº 012, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a retomada das atividades desempenhadas na Sala do Empreendedor e Central de Trabalho e Renda, suspensas por meio da Resolução SDECT 002/2020 e da outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estado de calamidade pública instituído por intermédio do Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, após a classificação do estado de contaminação pelo coronavírus (COVID-19) ao patamar de pandemia, o que exige atenção do Poder Público para adoção de medidas de distanciamento social e restritivas de deslocamento de pessoas no território são-bernardense;

Considerando, também, o retorno lento e gradual das atividades econômicas que ocorrerão nos próximos meses, após as medidas deliberadas pelas diferentes esferas de poder quanto à flexibilização das medidas de distanciamento social;

Considerando, derradeiramente, a necessidade de normatizar procedimentos e rotinas de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, no que tange aos temas correlatos às suas competências e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retomar as atividades desempenhadas na Sala do Empreendedor, a partir do dia 15/06/2020, que estavam suspensas desde o dia 17/03/2020, conforme disposto na Resolução SDECT Nº 002, de 17 de março de 2020 (Edição nº 2118).

Parágrafo único: O atendimento será retomado com horário reduzido, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 14h00, por agendamento, a ser realizado via whatsapp nos seguintes números: (11) 2630-4612; (11) 2630-4686; (11) 2630-4613 e/ou endereço eletrônico: sala.empreendedor@saobernardo.sp.gov.br.

Art. 2º Retomar as atividades desempenhadas na Central de Trabalho e Renda, a partir do dia 17/06/2020, que estavam suspensas desde o dia 20/03/2020, conforme disposto na Resolução SDECT Nº 002, de 17 de março de 2020 (Edição nº 2118).

Parágrafo único: O atendimento será retomado de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 17:00 e de sexta-feira, das 08:00 às 15:00, por agendamento, a ser realizado por meio de contato telefônico (11) 2630-7618.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2020.

VALTER MOURA JÚNIOR

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo